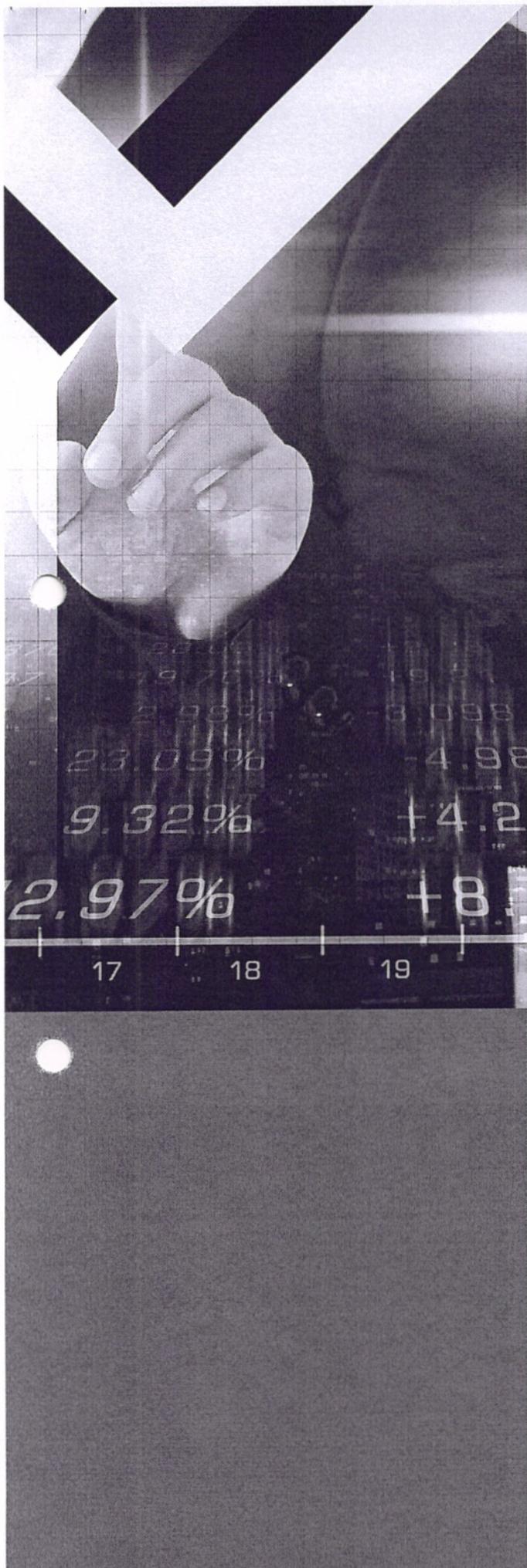


**PROPOSTA
COMERCIAL**

**IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE
LICITAÇÕES**



OBJETIVOS

Existem várias providências que os órgãos públicos municipais, a exemplo das Câmaras, Autarquias e as Prefeituras deverão adotar, entre eles a implementação de política de GOVERNANÇA, o PLANEJAMENTO das contratações, a SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES, a realização de LICITAÇÕES ELETRÔNICAS e a adoção de POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE RISCOS.

Além disso, a Lei prevê inúmeras situações - cerca de 40 - em que haverá a necessidade de edição de regulamentos, tais como Decretos ou Resoluções. Também serão utilizados documentos padronizados e há necessidade de adequação das estruturas administrativas e também a adoção de sistemas eletrônicos que irão integrar com o PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

Para isso, o Escritório DARIANE KUNZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, preparou uma consultoria totalmente especializada e personalizada para auxiliar os órgãos públicos a realizarem a transição para a Lei 14.133/2021.

PROCEDIMENTOS

Nossa consultoria compreende a realização de diagnóstico do setor de compras e licitações e das medidas de governança existentes no órgão.

Posteriormente, é realizado o planejamento que compreende o plano de ação e a apresentação das principais fragilidades para que seja realizada a migração para o novo regime.

Após as duas primeiras etapas é realizado o processo de elaboração da regulamentação da Lei 14.133/2021, com a apresentação das minutas dos Decretos ou Resoluções, tudo de forma personalizada e de acordo com a realidade do órgão público.



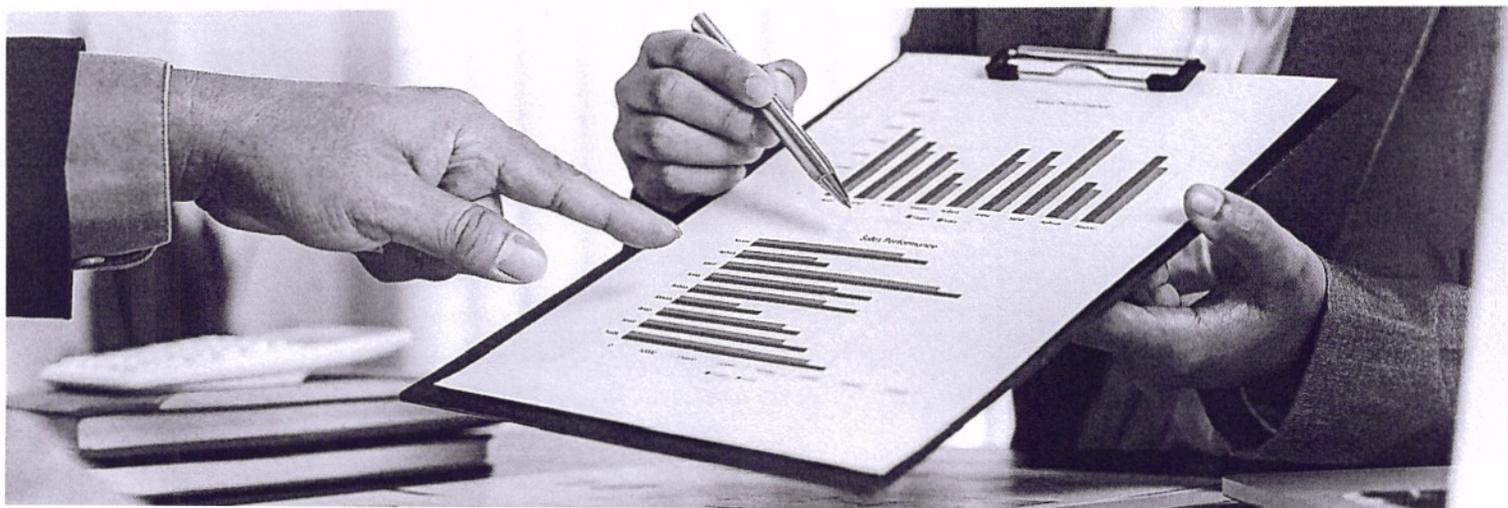
PROCEDIMENTOS

Também serão apresentas as minutas dos documentos parametrizados, tais como:

- **Plano de Contratações Anual (PCA)**
- **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**
- **Termo de Referência (TR)**
- **Edital de Licitação**
- **Avisos de Contratação Direta**
- **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**
- **Minutas de Contratos**
- **Minutas de Termos de Recebimento Provisório**
- **Minutas de Termos Recebimento Definitivo**
- **Modelos dos Procedimentos Auxiliares da Licitação**

Por fim, atuaremos no processo de implantação propriamente dito, ou seja, a utilização da Lei 14.133/2021 de forma assistida e segura a partir de orientações jurídicas e técnicas.

As consultorias poderão ser presenciais ou à distância, por meio de videoconferências. Além disso, poderão ser formuladas consultas por e-mail ou aplicativos de mensagem de modo a agilizar ainda mais o processo de migração para o novo regime de contratações públicas.





EXECUÇÃO E PRAZOS



IMPLEMENTAÇÃO: 6 MESES

ACOMPANHAMENTO JURÍDICO: MENSAL

Etapa 1 – Curso: Aspectos Gerais da Nova Lei de Licitações

Curso de 8 horas para todos os servidores, incluindo os gestores, envolvidos no processo licitatório, a fim de ressaltar a importância de cada setor no processo licitatório, responsáveis pela elaboração de documentos licitatórios, entre outros.

Etapa 2 – Elaboração de Documentos e Minutas

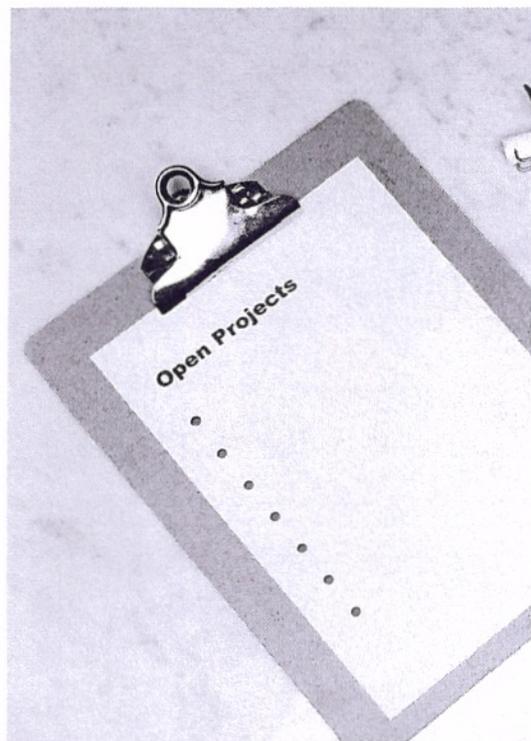
Auxílio direto Procuradoria Geral do Município. Elaboração de minutas necessárias para o início da execução da Nova Lei de Licitações.

Etapa 3 – Treinamento dos agentes envolvidos

Treinamento de 8 horas do grupo de servidores que serão os agentes diretos responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Plano Anual de Contratação.

Etapa 4 – Apoio Administrativo Especializado Suporte à distância:

Até 5h semanais de apoio e suporte para o setor de licitações e para os servidores responsáveis pela fase preparatória nas secretarias. As demandas e dúvidas poderão ser direcionadas através de: WhatsApp, e-mail, ligação telefônica e vídeo chamada.





FORMA DE CONTRATAÇÃO

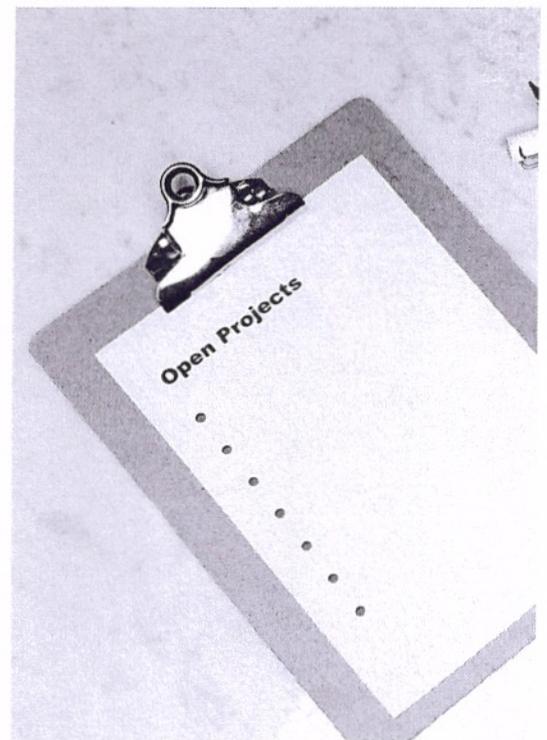
No artigo 37 da Constituição Federal estabelece-se que as compras públicas deverão ser feitas mediante processo licitatório, ressalvadas as hipóteses estabelecidas em lei.

De acordo com a Lei de Licitações, Lei nº 8.666/1993, os serviços de apoio administrativo (assessoria técnica) prestados pela DARIANE KUNZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA E EQUIPE se enquadram nas disposições do seu artigo 13, inciso III, a saber assessorias ou consultorias técnicas.

O fundamento da contratação que o órgão irá utilizar, então, será o artigo 25, inciso II, combinando com o dispositivo do art. 13, inciso III, ambos da Lei de Licitação citada.

É importante reforçar que o corpo técnico da empresa, em especial a Dra. Karina Doninelli e Dra Samela Cristina de Souza, possuem a notória especialização desejada, com expertise em gestão administrativa, gestão pública, gestão de processos e outros conhecimentos correlatos; tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demandas do Contratante.

Considera-se ainda que a forma de prestação do serviço é exclusiva no mercado.





INVESTIMENTO

Etapa 1 – Curso*: Aspectos Gerais da Nova Lei de Licitações	8 h/a	R\$ 5.500,00
Etapa 2 – Diagnóstico e Elaboração de Minutas	1 mês	R\$ 8.090,00
Etapa 3 – Treinamento* dos agentes envolvidos	8 h/a	R\$ 6.500,00
Etapa 4 - Suporte à distância: até 5h semanais de apoio e suporte	6 meses	R\$ 9.700,00
Total do investimento:		R\$ 29.790,00

*Realização presencial, sem limite de alunos.

Forma de pagamento: 6 parcelas de R\$ 4.965,00.

Período total de execução: 6 (sete) meses.

Validade desta proposta: 30 DIAS.

Após a confirmação do interesse do órgão, será fornecida toda a documentação referente à comprovação da notória especialização dos profissionais que prestarão os serviços.